

## JUSTIFICATIVA TÉCNICA

***Justificativa para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento do Conselho Municipal de Assistência Social.***

*A Fundação de Ação Social, com fulcro no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração e no art. 19 do Decreto Municipal de Curitiba nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO INICIATIVA CULTURAL CNPJ nº 07.180.014/0001-83, regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, por dispensa de Chamamento Público, oriunda de Emenda Parlamentar Federal, para desenvolvimento do Plano de Trabalho Arte que Transforma, que tem por objetivo ampliar o SCFV por meio da inclusão sociocultural e o protagonismo de crianças e adolescentes, por meio de práticas teatrais, ampliando o acesso a atividades educativas e artísticas que fortaleçam habilidades criativas, socioemocionais e a coesão social, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 283/2025 de 30 de outubro de 2025 do CMAS. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Fundação de Ação Social e a OSC ASSOCIAÇÃO INICIATIVA CULTURAL. Por fim, cumpre salientar que se admite a impugnação a tal justificativa no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, a qual deve ser apresentada formalmente no Protocolo Geral da Fundação de Ação Social, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 18h.*

Fundação de Ação Social, 12 de dezembro de 2025.

Renan de Oliveira Rodrigues  
**Presidente da Fundação de Ação Social**

